

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024/SEDUC-GS

## Edital 02/2024 de Retificação dos itens contidos no Edital 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024 - PSS PROFESSOR

### **ADENDO I**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/PA torna pública a alteração do Edital Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva, visando à contratação de profissionais de Nível Superior, por prazo determinado, para exercer a função de PROFESSOR da educação básica no atendimento de necessidade temporária e excepcional, na seguinte conformidade:

1) Fica incluída, como etapa adicional anteriormente a etapa quatro das convocações a Prova Prática de Fluência em Libras, destinada à função Professor de Língua Brasileira de Sinais. Prova Prática de Fluência em Libras - somente para a função de Professor de Língua Brasileira de Sinais- Libras.

Participarão desta fase de: Prova Prática de Fluência em Libras os candidatos classificados para função de PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS- Libras, no dia, hora e local. Serão convocados para PROVA PRÁTICA todos os candidatos aprovados FASES ANTERIORES, de acordo com a necessidade da Administração Pública. Os candidatos deverão comparecer ao local da PROVA PRÁTICA, no dia, hora e local definidos em edital próprio de convocação, munidos de documento de identidade oficial com foto.

O candidato que não comparecer à PROVA PRÁTICA no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado ELIMINADO do processo.



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

A Prova prática para função de Professor de Libras consistirá na realização das seguintes tarefas:

PRIMEIRA TAREFA: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso, bem como sobre a atuação do Professor de Língua Brasileira de Sinais- Libras no ensino fundamental e médio. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;

**SEGUNDA TAREFA:** o candidato, deverá ministrar uma aula em libras, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. E receberá junto com as informações sobre a prova prática com o tema escolhido para sua apresentação, em momento definido preliminarmente. O candidato terá um tempo para apresentação de 30 minutos, não podendo se estender. Os critérios de pontuação desta fase serão os definidos conforme ANEXO VIII, observando o regramento previsto no Decreto nº 1.741/2017 alterado pelo Decreto 261/2019.

Durante a realização da PROVA PRÁTICA o candidato deverá manter desligado o celular e não poderá fazer uso de qualquer material de consulta. A nota final do candidato será o produto da soma das notas da análise curricular e PROVA PRÁTICA, os quais serão HABILITADOS ou DESABILITADOS para o exercício da função. A nota da PROVA PRÁTICA dependerá da avaliação da comissão, nessa avaliação constará uma ATA relacionando os critérios de corte, devendo o candidato atingir no mínimo 50% + 1 do total da nota da PROVA PRÁTICA. Os candidatos convocados para a TERCEIRA FASE, poder(á)(ão) ser RECLASSIFICADO(A)(S), dependendo da NOTA FINAL, o produto da soma das notas da análise curricular e da PROVA PRÁTICA. As PROVAS PRÁTICAS dos candidatos habilitados nas DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO - DRE's/ MUNICÍPIOS, do interior do Estado, poderá ser realizada com auxílio de aplicativos de internet (google meet, zoom, skype, teams etc), a ser definido pela comissão do PSS, sendo



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

de total responsabilidade do candidato o perfeito acesso ao aplicativo, quando convocado para a PROVA PRÁTICA. O candidato será declarado HABILITADO ou DESABILITADO à função pela equipe avaliadora designada pela comissão do PSS, com anuência do Presidente da Comissão do PSS.

Após a fase da PROVA PRÁTICA, caso não se concretizem as contratações necessárias para suprimento de todas as vagas necessárias por local e função, poderão ser convocados outros candidatos para nova etapa de PROVA PRÁTICA, observada a ordem de classificação obtida no resultado final do PSS.

### 2) no item 2.2:

**ONDE SE LÊ:** Para conclusão e atualização do cadastro, será requerido ao candidato o envio via upload da documentação comprobatória, nos campos individualizados por categoria de documentos, somente em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB, através do site: www.seduc.pa.gov.br, para análise prévia, não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame e tampouco de habilitação e contratação.

**LEIA-SE: 2.2** Para conclusão e atualização do cadastro, será requerido ao candidato o envio via upload da documentação comprobatória, nos campos individualizados por categoria de documentos, somente em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB, através do site: <a href="https://pss.seduc.pa.gov.br/">https://pss.seduc.pa.gov.br/</a>, para análise prévia, não sendo o cadastro garantia de inscrição no certame e tampouco de habilitação e contratação.

- 3) Fica suprimida a alínea I (Currículo de Inscrição) do Item 2.3.
- 4) No Item 3.28. e alínea II do mesmo item,

**ONDE SE LÉ: 3.28.1** O plano de aula será estruturado em três itens referentes aos principais elementos constitutivos do que se espera, sendo eles: II - Competência geral da BNCC mobilizada;



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

**LEIA-SE: 3.28.1** O plano de aula será estruturado em cinco itens referentes aos principais elementos constitutivos do que se espera, sendo eles:

- II Competência geral da BNCC;
- **5) No Item 3.29, ONDE SE LÊ:** 3.29 A avaliação do Plano de Aula terá caráter eliminatório e observará os critérios discriminados no ANEXO VI deste edital, sendo realizada a qualquer tempo antes da convocação do candidato.
- **LEIA-SE: 3.29** A avaliação do Plano de Aula terá caráter eliminatório, podendo ser APROVADO ou REPROVADO, observará os critérios discriminados no ANEXO VI deste edital, sendo realizada a qualquer tempo antes da convocação do candidato.
- 6) **No Item 5.1, ONDE SE LÊ:** 5.1 As vagas para formação do cadastro de reserva serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural, qualquer) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO VI deste Edital, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.
- **LEIA-SE: 5.1** As vagas para formação do cadastro de reserva serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural, qualquer) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO VII deste Edital, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.
- 7) No Item 9.1, ONDE SE LÊ: 9.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no Sistema do PSS destinado a este fim modelo de formulário padrão, nos termos do ANEXO V.
- **LEIA-SE:** 9.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado a esse fim, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

Sistema do PSS destinado a este fim.

- 8) **No Item 11.9, ONDE SE LÊ:** 11.9 Os candidatos poderão ser convocados, para ministrarem disciplinas afins à sua habilitação de inscrição, desde que atenda ao estabelecido no item 2.30 deste edital.
- **LEIA-SE:** 11.9 Os candidatos poderão ser convocados, para ministrarem disciplinas afins à sua habilitação de inscrição, desde que atenda ao estabelecido no item 2.8 deste edital.
- 9) Incluir no Anexo VII Quadro de Vagas, CADASTRO RESERVA para as seguintes localidades:

DRE	Município	Localidade
DRE - ABAETETUBA	IGARAPÉ-MIRI	BOCA DO CAJI
DRE - ABAETETUBA	IGARAPÉ-MIRI	BOTELHO
DRE - ABAETETUBA	IGARAPÉ-MIRI	RIO PANACAUERA
DRE - ABAETETUBA	IGARAPÉ-MIRI	RIO PINDOBAL
DRE - ABAETETUBA	MOJU	RIBEIRA
DRE - ALTAMIRA	ALTAMIRA	ALDEIA KWATINEMO
DRE - ALTAMIRA	BRASIL NOVO	AGROVILA VICINAL 20 - KM 55 (TRANSAMAZONICA)
DRE - ALTAMIRA	BRASIL NOVO	SANTOS DUMONT
DRE - BREVES	BAGRE	COMUNIDADE NAZARÉ
DRE - BREVES	BAGRE	COMUNIDADE SANTANA
DRE - BREVES	BAGRE	NOVA LAODICEIA
DRE - BREVES	BAGRE	SÃO JOÃO BATISTA 1
DRE - BREVES	BAGRE	VILA DO CHICÃO
DRE - BREVES	PORTEL	CIPOAL
DRE - BREVES	PORTEL	TAUÇU
DRE - BREVES	PORTEL	VILA BOA VISTA
DRE - CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI	CHIPAIA
DRE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	COMUNIDADE ENTRE OS RIOS II



# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

DRE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	VILA JUASSAMA
DRE - CONCEICAO DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	VILA MENDONÇA
DRE - CURRALINHO	CURRALINHO	BOA UNIÃO - AÇU
DRE - CURRALINHO	CURRALINHO	CIDADE
DRE - CURRALINHO	CURRALINHO	FARIAS
DRE - CURRALINHO	CURRALINHO	FURO GRANDE
DRE - CURRALINHO	CURRALINHO	SÃO FRANCISCO DO PACA
DRE - CURRALINHO	CURRALINHO	TURE
DRE - CURRALINHO	OEIRAS DO PARÁ	ARIOCA
DRE - MARABÁ	ITUPIRANGA	CASARÃO
DRE - MARABÁ	ITUPIRANGA	MARIQUINHA
DRE - MARABÁ	ITUPIRANGA	SANTA ISABEL
DRE - ÓBIDOS	FARO	PORTUGUÊS
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	IGARAPÉ-AÇU
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	NÚCLEO NOVO
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	PAIOL
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	POLO CIPOAL
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	REPARTIMENTO
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	SÃO PEDRO
DRE - ÓBIDOS	ÓBIDOS	SÃO RAIMUNDO
DRE - ÓBIDOS	ORIXIMINÁ	NOVA BETEL
DRE - SANTARÉM	SANTARÉM	ANUMÃ

<sup>\*</sup>Publicado na edição extra do DOE 36.033 de 14/11/2024.

Belém, 14 de novembro de 2024

**TIAGO LIMA E SILVA** 

Presidente da Comissão